



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1198/2025

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira do exercício 2023”

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- *Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira referente ao exercício Financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1167986, em sessão realizada no dia 22/10/2024, referente ao exercício financeiro de 2023, contas de responsabilidade do Prefeito José Aureliano da Silva.*

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora de Oliveira, 09 de abril de 2025.

Ricardo Silvino Rodrigues Milagres
Prefeito Municipal